

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO /
MONTANTE DE Cr\$ 406.200,00 E REDU
ZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INC
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM /
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 406.200,00 (QUATROCENTOS E SEIS /
MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PRO
FICIONAIS DE UM BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS ESPECIALIZADO EM CON
TABILIDADE PÚBLICA E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS
CONTRATADOS JUNTO À FAZENDA E AO GABINETE DO PREFEITO.

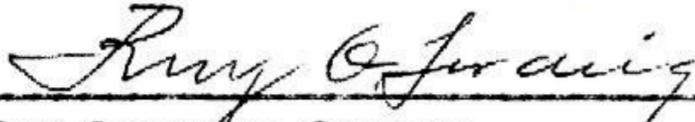
ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, IGUALMENTE, O PODER EXECUTIVO
A REDUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "8.07.0 - PESSOAL FIXO, CONTADORIA"
REFERENTE AOS VENCIMENTOS DO CONTADOR, EM Cr\$ 406.200,00 (QUATROCENTOS
E SEIS MIL, E DUZENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO /
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA
NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICA
ÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-